



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATO Nº 08/2025 PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI/SP E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI/SP**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Treze de Maio, nº 25, Centro – Sarapui/SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.341/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Sarapui/SP, sr. Gustavo de Souza Barros Vieira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG.: 43.625.506-6, inscrito no CPF nº 318.426.348-79, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com **UNIDADE DE OPERAÇÃO EM SOROCABA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0027-94, neste ato representado pelo seu Gerente Regional SP Interior, sr. Marcelo Vuckovic Paschoal, brasileiro, estado civil, casado, portador do RG nº. 33.539.739-6 SSP/SP e CPF/MF nº. 222.774.828-11, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei no 14.133/2021, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº 1188/2025, na modalidade dispensa de licitação Nº 55/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e eventuais alterações.

RESOLVEM, as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato, prorrogar a vigência do contrato firmado em 04/04/2025 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 7ª do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Nos termos da Cláusula 7ª do Contrato Nº 08/2025 por força dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e eventuais alterações, fica prorrogado por **12 (doze) meses**, o contrato original, contados de **05/04/2026 a 05/04/2027**, nos termos e condições atualmente pactuadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REJUSTE

Conforme Cláusula 4ª, item 4.3. do contrato nº 08/2025, vislumbra ao presente contrato, valor será atualizado anualmente, em regime de competência, pela variação do INPC (IBGE) verificada nos 12 meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de **R\$ 23.894,44 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, correspondente ao valor dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, para uma estimativa de **20 (vinte) estagiários** durante a vigência deste termo aditivo.

Curso	Máximo de Vagas	Carga horaria	Valor Mensal (R\$)	Valor total por 12 meses (R\$)
Ensino Superior em diversas áreas	20	30 horas semanais	R\$ 99,56	23.894,44

Total anual dos estágios R\$ 23.894,44 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 99,56 (noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) mensais por estagiário.

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) **CONTRATANTE** discriminada a seguir: **3.3.90.39 – Ficha 67 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o art. 94, I e II da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Sarapuí, 02 de abril de 2026.

Gustavo de Souza Barros Viera

Prefeito do Municipal de Sarapuí/SP

CNPJ: 46.634.341/0001-10,

Marcelo Vuckovic Paschoal

CIEE - Unidade Sorocaba/SP

CNPJ: 61.600.839/0027-94

Marcos Vinicius Holtz

Diretor de Administração do Município de Sarapuí/SP.

Gestor

Eduardo Fogaça Ruivo

Coord. De Recursos Humanos do Município de Sarapuí/SP.

Fiscal

Pablo Lennon Aguiar dos Santos

CPF.: 470973868-86

Testemunha

Stefanie de Melo Estevam

CPF.: 427570958-62

Testemunha

